



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.699/2011.

ACOPIARA/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.600/2010, a qual dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Acopiara para Promover a Criação do STTrans, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara de Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o inciso VIII do art. 8º da Lei Municipal nº 1.600/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. –

(...)

VIII – 18 Agentes de Transporte e Trânsito (Salário – R\$ 600,00).”

Art. 2º. – Fica alterada a Tabela 03, constante no Anexo Único da Lei 1.600/2010, com ralação à quantidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	CARGO	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
01	Agente de Transporte e Trânsito	18	600,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 13 de Dezembro de 2011.

**Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**